

## 8ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais "Prêmio as Melhores Práticas Aplicadas nos Conselhos de Fiscalização"

## Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

## Prática 3: Portal da Transparência e Dados Abertos

Desde a edição da Lei n.º 12.527/2011, os Conselhos de Contabilidade, capitaneados pelo Conselho Federal de Contabilidade, vêm trabalhando em prol da correta aplicação do dispositivo. Os Conselhos de Contabilidade foram pioneiros em matéria de regulamentação, obediência e cumprimento da Lei de Acesso à Informação, inclusive com a implantação do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) para todo o Sistema CFC/CRCs. Além disso, o CFC continua trabalhando de forma articulada com os Conselhos Regionais para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.513/2016 – TCU – Plenário, citou o CFC como exemplo de sistema de grande porte que demonstrou articulação com os Conselhos Regionais e destacou que, desde antes da auditoria do TCU, o CFC vem empreendendo esforços para adequar-se, de maneira sistêmica, ao disposto na LAI.

#### Link para acesso:

https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=Ua2ood8k23o=.





## Serviço oferecido

Canal de comunicação com o cidadão cujo objetivo é fornecer informações sobre os atos e fatos de gestão praticados pelo CFC para a classe contábil e a sociedade brasileira.

#### **Embasamento legal**

Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Resolução CFC n.º 1.439, de 19 de abril de 2013.

Acórdão n.º 96 – TCU – Plenário, de 27 de janeiro de 2016.

Instrução Normativa n.º 84 – TCU, de 22 de abril de 2020.

#### Usuário

Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e sociedade em geral.

#### Requisitos para acessar o serviço

Acessar o portal do CFC.

#### Processamento do serviço

No Portal da Transparência e Prestação de Contas, estão disponíveis informações sobre o Conselho Federal de Contabilidade. Por meio das consultas, é possível obter dados sobre: estrutura organizacional, atos normativos, calendário de reuniões e atas das plenárias, programas, projetos, metas e resultados, execução orçamentária, licitações, contratos e convênios, diárias e passagens, concurso público, quadro de pessoal, demonstrações contábeis e prestações de contas, dados estatísticos, perguntas e respostas, documentos da Lei n.º 12.527/2011 e dados abertos.

#### Prazo para a prestação do serviço

Serviço on-line de consulta imediata pelo sistema.

As informações do Portal da Transparência são atualizadas conforme segue abaixo:

- 1. Estrutura Organizacional sempre que ocorrerem mudanças.
- 2. Atos normativos resoluções, após publicação no Diário Oficial, e portarias, após assinatura.
- 3. Calendário de Reuniões e Atas das Plenárias mensal.
- 4. Programas, Projetos, Metas e Resultados carta de serviços, sempre que ocorrerem mudanças, proposta orçamentária, anual, programas e projetos, mensal, e indicadores de gestão, quadrimestral.
- 5. Execução Orçamentária mensal.
- 6. Licitações no lançamento do edital, nas fases da licitação e no resultado da licitação.
- 7. Contratos e Convênios após assinatura ou publicação no Diário Oficial.
- 8. Diárias e Passagens mensal.
- 9. Concurso Público no lançamento do edital, nas fases do concurso, na homologação e nas convocações.
- 10. Quadro de Pessoal a cada atualização da relação de funcionários e/ou tabela salarial; e folha de pagamento mensal.
- 11. Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas balancetes, mensal. Demonstrações contábeis, relatório de gestão e relatório de auditoria e pareceres, anual. Demais documentos, sempre que ocorrerem mudanças.
- 12. Dados Estatísticos mensal.
- 13. Perguntas e Respostas sempre que ocorrerem mudanças.



- 14. Documentos referentes à Lei n.º 12.527/2011 sempre que ocorrerem mudanças.
- 15. Dados Abertos mensal.

#### Forma de prestação do serviço

Atendimento virtual por meio do Sistema Portal da Transparência e Prestação de Contas.

#### Local de acesso

O acesso ao sistema é feito pelo Portal do CFC: <a href="https://cfc.org.br/">https://cfc.org.br/</a>.

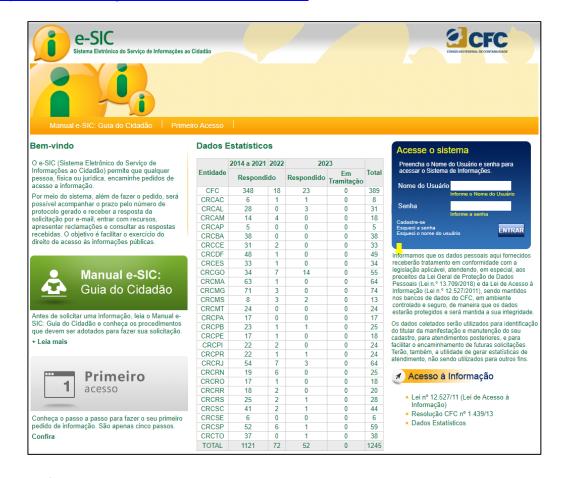
## Área responsável

Vice-Presidência Administrativa / Ouvidoria.

## Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)

#### Link para acesso:

https://www1.cfc.org.br/sisweb/esic/site/index.html.



## Serviço oferecido

Canal de comunicação entre o cidadão e o CFC para atendimento dos pedidos de acesso à informação relacionados à Lei de Acesso à Informação (LAI).

## **Embasamento legal**



Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Resolução CFC n.º 1.439, de 19 de abril de 2013.

Acórdão n.º 96 – TCU – Plenário, de 27 de janeiro de 2016.

Instrução Normativa n.º 84 – TCU, de 22 de abril de 2020.

#### Usuário

Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e sociedade em geral.

#### Requisitos para acessar o serviço

Efetuar cadastro no e-SIC. Na tela inicial do sistema, é possível encontrar informações sobre: como fazer o primeiro acesso; links para as normas que regulamentam o acesso à informação; Manual e-SIC: Guia do Cidadão; e dados estatísticos.

Após o cadastro concluído, o cidadão poderá utilizar o e-SIC sempre que precisar, acessando a página do sistema com o nome do usuário e senha para entrar.

#### Processamento do serviço

O CFC, por meio da parceria com a Controladoria-Geral da União, disponibilizou o "e-SIC" – sistema eletrônico web, que funciona como porta de entrada única para os pedidos de informação, a fim de organizar e facilitar o processo, tanto para o cidadão quanto para o CFC.

O e-SIC permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação ao CFC. Por meio do sistema, além de fazer o pedido, é possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos; e consultar as respostas recebidas.

O CFC recebe e analisa os pedidos de acesso à informação ou recursos recebidos pelo e-SIC; encaminha aos setores competentes do CFC, quando necessário; acompanha o andamento do atendimento; e emite resposta ao cidadão dentro do prazo estipulado pela legislação.

## Prazo para a prestação do serviço

Pedido de acesso à informação: 20 (vinte) dias.

Recurso de 1ª e 2ª instância: 5 (cinco) dias.

## Forma de prestação do serviço

Atendimento presencial e virtual por meio de cadastramento de pedido de acesso à informação no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).

## Local de acesso

O acesso ao sistema é feito pelo Portal da Transparência e Prestação de Contas, disponível no site do CFC: <a href="https://www1.cfc.org.br/sisweb/esic/site/index.html">https://www1.cfc.org.br/sisweb/esic/site/index.html</a>.

#### Área responsável

Vice-Presidência Administrativa / Ouvidoria.

## Articulação com os Conselhos Regionais de Contabilidade

✓ Aprovação de Resolução em 2013 que regula o acesso a informações, previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, <u>no âmbito do Sistema CFC/CRCs</u>.



- ✓ Em seguida, contratação de empresa para desenvolvimento do Portal da Transparência <u>atendendo ao CFC e os Conselhos Regionais</u>.
- ✓ Em 2014, disponibilização de sistema padrão e integrado do Portal da Transparência <u>para</u> utilização pelo CFC e CRCs.
- ✓ Em 2014, disponibilização de sistema único para o registro de pedido de informação (e-SIC) pelo CFC e CRCs.
- ✓ Criação de telas parametrizadas para exportação dos dados de sistema específico dos Conselhos de Contabilidade e disponibilização automática no Portal da Transparência.
- ✓ Análise do Portal dos CRCs, pela Comissão Permanente de Transparência do CFC, para verificar o atendimento à legislação, consignando o prazo de 30 dias para sanar as pendências.
- ✓ Trabalho de auditoria nos portais pela Coordenadoria de Controle Interno do CFC.
- ✓ Apoio técnico e operacional in loco aos CRCs no gerenciamento do Portal da Transparência.
- ✓ Inclusão no módulo Dados Abertos no Portal da Transparência e Prestação de Contas do CFC e CRCS em atendimento às diretrizes do Tribunal de Contas da União.

## Histórico das ações realizadas pelo CFC para implementação da LAI

Ano	Ações
2012	Constituída a primeira Comissão para realizar estudos e definir critérios para a implementação da Lei de Acesso à Informação nos Conselhos de Contabilidade.
2013	Publicada no Diário Oficial da União a Resolução CFC nº 1.439/13, a qual regula o acesso a informações previsto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.
2014	O sistema "Portal da Transparência e Acesso à Informação" foi finalizado e disponibilizado a todos os Conselhos de Contabilidade, permitindo a inclusão das informações constantes do Art. 5º § 1º da Resolução CFC n.º 1.439/13. O sistema possibilitou simplificar e padronizar as informações a serem divulgadas pelo CFC e pelos CRCs.
	Para aplicação da LAI e da Resolução CFC que regula a matéria no âmbito do Sistema CFC/CRCs, o CFC, por meio da parceria com a Controladoria-Geral da União, implantou o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC). O e-SIC foi parametrizado para a realidade do Sistema CFC/CRCs, sendo o CFC o responsável pelo gerenciamento do sistema (e-SIC).
	O Manual de Acesso à Informação foi encaminhado a todos os CRCs. Elaborado pela Comissão Permanente de Transparência do CFC, o manual traz a legislação aplicável ao tema e descreve as diretrizes de funcionamento do Portal da Transparência do Sistema CFC/CRCs e do e-SIC.
	O Manual e-SIC: Guia do Cidadão foi disponibilizado no próprio sistema. Também elaborado pela Comissão Permanente de Transparência, o manual apresenta, de forma clara, o passo a passo para utilização do e-SIC pelo cidadão.
2016	O CFC atendeu todas as determinações contidas no Acórdão nº 96/2016 — TCU — Plenário, atuando de forma articulada com os Conselhos Regionais.
	Conforme o Acórdão nº 2.513/2016 – TCU – Plenário, o CFC:  Comprovou que encaminhou aos CRCs o teor do Acórdão nº 96/2016 e as orientações a serem seguidas para atendimento das determinações.



	<ul> <li>Apresentou o plano de ação ao TCU de forma consolidada para todos os Conselhos de Contabilidade, contendo o detalhamento das ações a serem implementadas, os responsáveis e prazos de implementação.</li> <li>Realizou auditorias no Portal da Transparência dos CRCs.</li> <li>Desde antes da auditoria do TCU, vem empreendendo esforços para adequarse, de maneira sistêmica, ao disposto na LAI.</li> <li>Foi citado como exemplo de sistema de grande porte que demonstrou articulação com os Conselhos Regionais.</li> </ul>
2017	O CFC alterou a Resolução CFC n.º 1.439/2013, por meio da Resolução CFC n.º 1.526/2017, com a finalidade de adequar às novas práticas adotadas no Portal da Transparência em função do Acórdão nº 96/2016 – TCU – Plenário e promoveu melhorias na forma de divulgação das informações no Portal.  Publicou os seguintes documentos: Manual de Acesso à Informação do Sistema CFC/CRCs – 2º Edição, Manual e-SIC: Guia do Cidadão – 2º Edição e Carta de Serviços ao Usuário do CFC.
2019	O CFC alterou a Resolução CFC n.º 1.439/2013, por meio da Resolução CFC nº 1.574/2019, com a finalidade de adequar a Resolução às novas práticas adotadas no Portal da Transparência, em função do Acórdão 1877/2018-TCU-Plenário - monitoramento do Acórdão96/2016-TCU-Plenário e promoveu melhorias na forma de divulgação das informações no Portal.  Publicou os seguintes documentos: Manual de Acesso à Informação do Sistema CFC/CRCs — 3º Edição e Manual e-SIC: Guia do Cidadão — 3º Edição.
2021	Melhorias no Portal da Transparência para atendimento das determinações contidas na IN-TCU n.º 84/2020.  O CFC alterou a Resolução CFC n.º 1.439/2013, por meio da Resolução CFC n.º 1.642/2021, com a finalidade de adequar a resolução às novas práticas adotadas em 2021 no Portal da Transparência em função da IN-TCU n.º 84/2020.
2023	Inclusão no módulo Dados Abertos no Portal da Transparência e Prestação de Contas em atendimento às diretrizes do Tribunal de Contas da União.

## **Documentos elaborados**

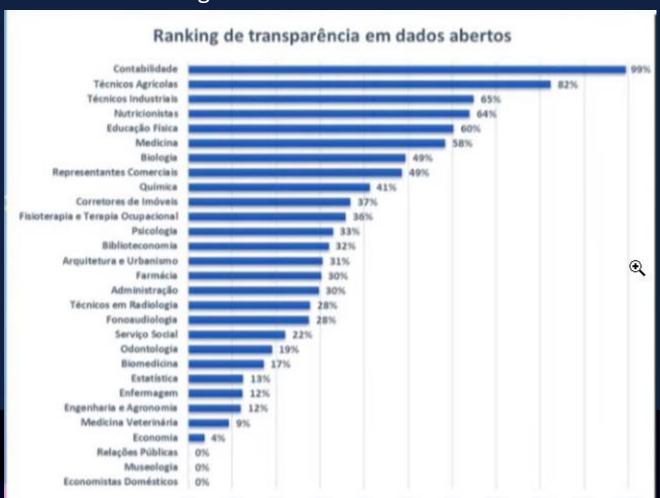






# Transparência em Dados Abertos

O Sistema CFC/CRCs foi reconhecido como a instituição que obteve o melhor desempenho entre as entidades de classe no ranking apresentado durante a Prestação de Contas Anual da Administração Pública, realizada em 31/10/23, no auditório do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília/DF, com a participação de autoridades de diversos segmentos.



# Transparência em Dados Abertos

Nesse sentido, o TCU avalia uma série de indicadores que medem a transparência e a eficácia na prestação de contas das instituições públicas e em todo o Brasil. O Sistema CFC/CRCs obteve um desempenho notável em áreas como publicação de dados financeiros, disponibilidade de informações sobre gastos, conformidade com a legislação vigente e facilidade de acesso aos dados públicos.



# <u>Transparência em Dados Abertos</u>

Segundo o ranking de transparência em dados abertos do TCU, apresentado por Cláudio Cruz durante o evento, o CFC é a instituição entre os conselhos de classe profissional que obteve o melhor desempenho em 2023, atingindo a marca de 99% nesse quesito.

